



GOVERNO DE

SERRA TALHADA

A cidade do coração da ponte.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510

Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinete@serratalhada.pe.gov.br

www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina de MARIA DA PENHA RUFINO DA SILVA FREIRE (Penha de Zazinha), a Unidade Básica de Saúde - USB, localizada na Comunidade da Malhada Cortada – Bairro Bom Jesus, Serra Talhada/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de MARIA DA PENHA RUFINO DA SILVA FREIRE (Penha de Zazinha), a Unidade Básica de Saúde - USB, localizada na Comunidade da Malhada Cortada – Bairro Bom Jesus, Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 21 de outubro de 2015.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA

- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 21/10/2015
pjh/lm
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1